



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME
SECRETARIA-EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATOS Nº 33/2024

CONTRATO Nº: 37/2023

DATA DE ASSINATURA: 04/09/2024

DATA DE PUBLICAÇÃO: 06/09/2024, DOU nº 173, Seção 3, Pág. 37.

CONTRATANTE: MINISTÉRIO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME

CONTRATADA: TRANSPORTADORA NEY DAS MUDANÇAS LTDA

O Coordenador-Geral de Licitações e Contratos do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 136, da Lei nº 14.133/2021, determina o Apostilamento ao Primeiro Termo Aditivo, para correção de erro material constante na Cláusula Primeira - Do Objeto, item 1.1. que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê: "O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 37/2023 por mais **12 (doze meses)**, a partir de **05/09/2024 até 04/09/2025**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do **artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.**"

Leia-se: "O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 37/2023 por mais **12 (doze meses)**, a partir de **06/09/2024 até 05/09/2025**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do **artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.**"

FELIPE RIBEIRO ALVES MORAIS

Coordenador-Geral de Licitações e Contratos



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Ribeiro Alves Moraes, Coordenador(a)-Geral**, em 10/09/2024, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **15928067** e o código CRC **A0E1270D**.